

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 79/2024.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quando preciso lhes enviar para ser apreciado nesta Casa Legislativa, mais um projeto de lei, os cumprimentos e passo a expor o que segue.

O projeto de lei 79/2024 tem por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento Municipal Vigente.

O Crédito Suplementar por sua vez, tem a finalidade dar suporte orçamentário e financeiro para o Município adquirir um equipamento gerador de energia a ser utilizado junto ao Centro Administrativo.

Como não houve o planejamento inicial desta aquisição, faz-se necessário a adequação do orçamento municipal através da adição de Crédito Suplementar.

A aquisição e instalação do equipamento vai evitar o deslocamento de outro equipamento que o município possui. Ainda mais quando sabe-se que ultimamente as faltas de energia elétrica tem sido recorrentes e isso certamente trás transtorno a realização dos serviços administrativos. Para amenizar esta situação pretende-se realizar esta aquisição.

A abertura deste Crédito Adicional Suplementar dar-se-á mediante a utilização de recursos do superávit financeiro do exercício de 2024.

Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 17 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 79, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2024.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Manutenção das Atividades do Gabinete

04 – Administração

122 – Administração Geral

0201 – Gestão Administrativa Central

1.205 – Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superavit financeiro verificado no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 17 de maio de 2024.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal